



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.457 / 2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2007 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2007, conforme abaixo:

0207	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.243.0033.2.115	Manutenção do Projeto Gente Jovem	
44905202	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº. 4320/64:

0201	Gabinete do Prefeito e Secretaria Mun. de Governo	
04.122.0001.2.032	Manutenção do Controle Interno	
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
0209	Secretaria de Agricultura	
1854100561084	Arborização Urbana	
33903000	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de maio de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé